



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 060/2026 ANO XVII

Divulgação: quinta-feira, 09 de abril de 2026

Publicação: sexta-feira, 10 de abril de 2026

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 356, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Acresce dispositivo à Resolução n. 162, de 27 de novembro de 2015.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, inciso IX, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Pleno deste Tribunal de Justiça Militar na sessão administrativa realizada em 8 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução n. 162, de 27 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 4º

“VII - dar publicidade, no Diário da Justiça Militar Eletrônico – DJM-e, às ações educacionais destinadas a todos os servidores do Tribunal.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

RESOLUÇÃO N. 357, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Resolução n. 136, de 29 de janeiro de 2014.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IX, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação das normas internas às diretrizes institucionais vigentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno na sessão administrativa realizada no dia 8 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n. 136, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

RESOLUÇÃO N. 358, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Revoga a Resolução n. 300, de 20 de março de 2024.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, inciso IX, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Pleno deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais na sessão administrativa realizada em 8 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução n. 300, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI 26.0.000000129-4

Processo SIAD 1051005 000034/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: inscrição de 02 (duas) servidoras e 01 (uma) colaboradora da Assessoria de Comunicação Institucional no curso “Linguagem Simples Aplicada à Comunicação Organizacional – Política Nacional de Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025)”, modalidade *on-line* ao vivo, no período de 13 a 16 de abril de 2026, no horário de 14h às 17h, mais 03 horas de correção e devolutiva de trabalhos, totalizando 15 (quinze) horas de duração.

2 - CONTRATADO: IDEMP Educação Corporativa Ltda - CNPJ 42.092.283/0001-99

3 - VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa " 339039", item de despesa "48 ", fonte de recursos "60 ", procedência " 1", para o exercício de 2026.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f, da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2026.

(a) Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 323, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 16, inciso VII, e o art. 28, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **13/04/2026 a 20/04/2026:**

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Jadir Silva**, assessorado pelo servidor **Marcelo Carmona de Paula;**

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Bruno Cortez Torres Castelo Branco**, assessorado pelo servidor **Victor Hugo Carvalho Toledo.**

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Rafael Moreno Falcão.**

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702.**

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador OSMAR DUARTE MARCELINO
Presidente

(a) Desembargador JAMES FERREIRA SANTOS
Corregedor

PORTARIA N. 1.794, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Institui o Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, registrada na ata da reunião do dia 15 de dezembro de 2025 (SEI n. 16.0.00000724-6, documento n. 0375638), que aprovou, entre outras medidas, o Plano de Continuidade de Serviços de TIC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos aprovados pelo CGTIC e constantes dos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

ANEXO I

PLANO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE TIC

1. Introdução

Um Plano de Continuidade de Serviços de TIC (PCS-TIC) é uma ferramenta de gestão que define as estratégias para manter o funcionamento das operações de uma instituição em caso de intempéries

causadas por fatores internos ou externos. Ele atua como um plano emergencial para direcionar a gestão de continuidade em situações críticas, como desastres naturais, ataques cibernéticos, falhas de hardware e software, ou interrupções no fornecimento de energia elétrica. O objetivo principal é minimizar o impacto de tais eventos, garantindo que as operações essenciais não sejam interrompidas ou prejudicadas. Conforme a Resolução Nº 370 de 28/01/2021, cada órgão deve elaborar um Plano de Gestão de Continuidade de Negócios para estabelecer estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais em caso de falhas. O planejamento em questão visa atender a essa demanda e, ao mesmo tempo, identificar ameaças e riscos, prevendo cenários que possam impactar negativamente as operações do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG).

2. Justificativa e Escopo

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é um ativo crítico para o TJMMG. O planejamento para resguardar esses serviços e dados, bem como a capacidade de recuperá-los em caso de desastres, é vital para a sobrevivência da instituição e para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

Este plano de continuidade de serviços foi elaborado para os serviços de TIC providos pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTIC) do TJMMG que suportam os processos de negócios críticos da Justiça Militar, sendo estes entendidos como processos que viabilizam o cumprimento da missão institucional estabelecida no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, que visa a “Garantir a prestação jurisdicional efetiva no âmbito de sua competência”. Complementam este PCS-TIC o Plano de Continuidade Operacional de TIC (PCO-TIC), o Plano de Administração de Crises (PAC) e o Plano de Recuperação de Desastres (PRD).

A estratégia de continuidade adotada é a restauração de cópias de segurança (de configurações e dados). O TJMMG adota o backup offline.

Encontra-se em estudo a adoção de estratégias para implementação de redundância de servidores. Estão sendo avaliadas as opções de replicação física do datacenter ou a utilização de infraestrutura em nuvem.

3. Análise de Impacto no Negócio

A Análise de Impacto no Negócio é um processo fundamental para identificar as atividades de apoio aos serviços e os efeitos que uma interrupção pode causar. Ela nos permite avaliar os impactos ao longo do tempo e definir prazos prioritários para a retomada das atividades essenciais.

3.1. Termos e Definições

- MTPD (Período Máximo de Interrupção Tolerável): O tempo após o qual os impactos de uma interrupção se tornam inaceitáveis. É a duração a partir da qual a viabilidade da organização é ameaçada caso os serviços não sejam restaurados.
- RTO (Tempo Objetivado de Recuperação): O tempo ideal para que uma atividade ou serviço seja retomado após um incidente. O RTO deve ser sempre menor ou igual ao MTPD.
- RPO (Ponto Objetivado de Recuperação): O ponto em que a informação deve ser restaurada para permitir a operação. Também pode ser entendido como a quantidade máxima de dados que pode ser perdida.

3.2 Metodologia

A análise de impacto no negócio foi efetuada com base na apuração de diversas informações de cada um dos processos de negócio analisados no escopo. Dentre elas, destacamos as seguintes:

- Visão qualitativa dos impactos dos tipos: Operacional, Político, Imagem e Legal/Regulatório, causados ao Tribunal em função da paralisação dos processos de negócio;
- Período Máximo de Interrupção Tolerável (MTPD);
- Ponto Objetivado de Recuperação (RPO);
- Tempo Objetivado de Recuperação (RTO);
- Mapeamento dos recursos necessários à execução dos processos de negócio, incluindo pessoas e sistemas/serviços de Tecnologia da Informação;
- Quantidade de recursos necessários aos processos de negócio para a execução das atividades em regime de contingência;
- Classificação dos processos de negócio quanto à criticidade.

3.3. Criticidade dos Processos de Negócio

A criticidade comunica qualitativamente o quão relevante um processo se mostra para o negócio. A criticidade dos processos de negócio na Justiça Militar foi determinada por meio de uma avaliação em cinco níveis das consequências de uma interrupção, considerando quatro perspectivas de impacto: Operacional, Político, Imagem e Legal/Regulatório. Primeiramente, calculou-se a criticidade de cada perspectiva, somando os níveis de impacto atribuídos a cada cenário (número de dias de interrupção do processo). Em seguida, a criticidade final do processo foi obtida pela média aritmética das criticidades das perspectivas analisadas.

A classificação da criticidade restou assim definida:

Criticidade (c)	Descrição	Processo
$c < 3$	Baixa	Relevante
$3 \leq c < 8$	Moderada	Necessário
$8 \leq c < 15$	Alta	Importante
$c \geq 15$	Extrema	Vital

Para definição da criticidade dos processos de negócio, foram levados em conta os seguintes critérios avaliativos para definição do impacto em cada nível e perspectiva de avaliação:

ESCALA DE IMPACTO					
Nível	Categorias e aspectos avaliativos				Descrição
	Operacional	Político	Imagem	Legal/Regulatório	
5	A interrupção do processo de trabalho compromete a prestação jurisdicional	Desembargador-Presidente atuando para conter a crise que possa resultar em ações judiciais ou medidas administrativas contra o Tribunal	Descrência da sociedade com o Tribunal e a Justiça Militar	Não atendimento a determinações superiores que resultem em responsabilização pessoal dos gestores ou prejuízo ao Tribunal	Muito Alto
4	A interrupção do processo de trabalho compromete a entrega de serviços ao público interno e externo	Desembargador-Presidente atuando em defesa do Tribunal junto a órgãos de controle externo	Insatisfação do público interno e externo veiculada na imprensa e mídias sociais	Comprometimento das metas estabelecidas pelo CNJ	Alto
3	A interrupção do processo de trabalho compromete a entrega de serviços ao público interno	Desembargador-Presidente atuando de forma interna ao Tribunal em resposta à interrupção do processo de trabalho	Insatisfação do público externo, manifestada por meio dos canais internos do Tribunal	Comprometimento das metas estratégicas	Médio
2	A interrupção do processo de trabalho compromete a continuidade de outros processos/setores, sem comprometimento dos serviços ao público interno	Comitês Gestores atuando de forma interna ao Tribunal em resposta à interrupção do processo de trabalho	Insatisfação do público interno do Tribunal, manifestada por meio dos canais internos do Tribunal	Atraso nos serviços judiciários	Baixo

ESCALA DE IMPACTO					
Nível	Categorias e aspectos avaliativos				Descrição
	Operacional	Político	Imagem	Legal/Regulatório	
1	A interrupção do processo de trabalho causa prejuízo de desempenho a outros processos	A Secretaria Especial e as Diretorias atuando de forma interna ao Tribunal em resposta à interrupção do processo de trabalho	Insatisfação pontual com potencial reduzido de comprometer a imagem do Tribunal	Não cumprimento de objetivos internos	Muito baixo
0	Não há impacto	Não há impacto	Não há impacto	Não há impacto	Inexistente

3.3.1 Análise de criticidade e classificação dos processos de negócio

Os seguintes processos de negócio tiveram a criticidade analisada:

- Proferir despachos, decisões, sentenças e acórdãos;
- Realizar audiências e sessões;
- Cumprir despachos e decisões;
- Comunicar partes processuais e interessados;
- Apoiar a prestação jurisdicional.

PROCESSO	<i>Proferir despachos, decisões, sentenças e acórdãos</i>						
IMPACTO	TEMPO DE INTERRUÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIO (EM DIAS)						
	1	3	5	7	15	30	Total
Operacional	4	4	4	4	5	5	26
Político	1	1	2	2	3	3	12
Imagem	0	1	2	3	3	4	13
Legal/Regulatório	0	2	2	2	3	4	13
Criticidade							16

PROCESSO	<i>Realizar audiências e sessões</i>
IMPACTO	TEMPO DE INTERRUÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIO (EM DIAS)

	1	3	5	7	15	30	Total
Operacional	4	4	4	4	5	5	26
Político	1	1	2	2	3	3	12
Imagem	0	1	2	3	3	4	13
Legal/Regulatório	0	2	2	2	3	4	13
Criticidade							16

PROCESSO	<i>Cumprir despachos e decisões</i>						
IMPACTO	TEMPO DE INTERRUÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIO (EM DIAS)						
	1	3	5	7	15	30	Total
Operacional	1	1	2	4	4	5	17
Político	1	1	2	2	3	3	12
Imagem	0	1	2	3	3	4	13
Legal/Regulatório	0	1	1	2	3	3	10
Criticidade							13

PROCESSO	<i>Comunicar partes processuais e interessados</i>						
IMPACTO	TEMPO DE INTERRUÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIO (EM DIAS)						
	1	3	5	7	15	30	Total
Operacional	1	1	2	4	4	5	17
Político	1	1	2	3	4	5	16
Imagem	0	1	2	3	3	3	12

Legal/Regulatório	0	1	1	2	3	3	10
Criticidade							14

PROCESSO	<i>Apoiar a prestação jurisdicional</i>						
IMPACTO	TEMPO DE INTERRUÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIO (EM DIAS)						
	1	3	5	7	15	30	Total
Operacional	1	1	1	1	1	3	8
Político	1	1	1	1	1	3	8
Imagem	0	1	1	1	1	2	6
Legal/Regulatório	0	1	1	1	2	2	7
Criticidade							7

Classificação dos processos de negócio

Processo de negócio	Impacto				Criticidade	Classificação
	Operacional	Político	Imagem	Legal/Regulatório		
Proferir despachos, decisões, sentenças e acórdãos	26	12	13	13	16 (Extrema)	Vital
Realizar audiências e sessões	26	12	13	13	16 (Extrema)	Vital

Cumprir despachos e decisões	17	12	13	10	13 (Alta)	Importante
Comunicar partes processuais e interessados	17	16	12	10	14 (Alta)	Importante
Apoiar prestação jurisdicional	8	8	6	7	7 (Moderada)	Necessário

Definição do MTDP, RTO, RPO dos processos de negócio críticos.

Processo de negócio	MTDP (horas)	RTO (horas)	RPO (horas)
Proferir despachos, decisões, sentenças e acórdãos	72	48	24
Realizar audiências e sessões	72	48	24
Cumprir despachos e decisões	72	48	24
Comunicar partes processuais e interessados	72	48	24
Apoiar a prestação jurisdicional	96	72	24

3.4 Recursos que dão suporte aos processos de negócio

PROCESSO		<i>Proferir despachos, decisões, sentenças e acórdãos</i>	
TIPO DO RECURSO		OPERAÇÃO NORMAL	EM CONTINGÊNCIA
Pessoas	Magistrados	17	17
	Servidores	34	17
Locais	Espaços físicos	Gabinetes	Não é necessário

Tecnologia	Sistemas	eproc	eproc
	Serviços de TI	Rede	Rede
		Internet	Internet
		51 Computadores (desktops ou notebooks)	34 computadores (notebooks)

PROCESSO		<i>Realizar audiências e sessões</i>	
TIPO DO RECURSO		OPERAÇÃO NORMAL	EM CONTINGÊNCIA
Pessoas	Magistrados	17	17
	Servidores	50	12
Locais	Espaços físicos	Sala do Pleno	Não é necessário
		Salas de audiência	Não é necessário
Tecnologia	Sistemas	eproc	eproc
		Portal da Justiça Militar	Portal da Justiça Militar
	Serviços de TI	Rede	Rede
		Internet	Internet
		67 Computadores	29 computadores
		Zoom	Zoom
		Youtube	Youtube
		Google Workspace	Google Workspace

PROCESSO		<i>Cumprir despachos e decisões</i>	
TIPO DO RECURSO		OPERAÇÃO NORMAL	EM CONTINGÊNCIA
Pessoas	Magistrados	0	0
	Servidores	40	6
Locais	Espaços físicos	Salas das Secretarias judiciárias (1ª e 2ª instâncias)	Não é necessário
Tecnologia	Sistemas	eproc	eproc
		Portal da Justiça Militar	Portal da Justiça Militar
	Serviços de TI	Rede	Rede
		Internet	Internet

		Google Workspace	Google Workspace
		40 computadores	6 computadores

PROCESSO		<i>Comunicar partes processuais e interessados</i>	
TIPO DO RECURSO		OPERAÇÃO NORMAL	EM CONTINGÊNCIA
Pessoas	Magistrados	0	0
	Servidores	50	12
Locais	Espaços físicos	Salas das Secretarias judiciárias (1ª e 2ª instâncias)	Não é necessário
Tecnologia	Sistemas	eproc	eproc
		Portal da Justiça Militar	Portal da Justiça Militar
	Serviços de TI	Rede	Rede
		Internet	Internet
		50 Computadores	12 computadores
		Google Workspace	Google Workspace

PROCESSO		<i>Apoiar a prestação jurisdicional</i>	
TIPO DO RECURSO		OPERAÇÃO NORMAL	EM CONTINGÊNCIA
Pessoas	Magistrados	1	1
	Servidores	30	10
Locais	Espaços físicos	Salas das unidades administrativas	Não é necessário
Tecnologia	Sistemas	SEI	SEI
		SIG	SIG
		Portal da Justiça Militar	Portal da Justiça Militar
	Serviços de TI	Rede	Rede
		Internet	Internet
		Google Workspace	Google Workspace
		31 Computadores	11

4. Matriz de Ameaças

A Matriz de Ameaças elenca eventos que podem causar impacto nos recursos de tecnologia que suportam os processos de negócios críticos, assim como a probabilidade e o impacto de cada evento.

Ameaça	Recurso de TIC que pode ser afetado	Probabilidade	Impacto para o Negócio	Causa Provável
Interrupção no fornecimento de energia elétrica	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Baixa	Alto	Fator externo: Concessionária de energia / Fatores internos: falta de combustível no gerador; manutenção inadequada
Pane na infraestrutura de datacenter	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Baixa	Alto	Hardware ou software em pane
Indisponibilidade de redes LAN/WAN	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Média	Alto	Fator externo: rompimento de fibra; falha na prestação de serviço do fornecedor / Fator interno: ativo de rede defeituoso
Falha Humana	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Média	Alto	Incidente ao manusear equipamentos ou software crítico
Ataque cibernético externo	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Alto	Alto	Ataque por elemento externo, sem permissões de acesso prévias
Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Baixa	Alto	Incêndios que comprometam os serviços de TIC
Desastres Naturais	<ul style="list-style-type: none"> ● eproc ● Rede ● Internet ● SEI ● SIG 	Baixa	Alto	Alagamentos, raios, terremotos, etc.

5. Matriz de Responsabilidades

A equipe de TI, juntamente com outras áreas do Tribunal, terá papéis e responsabilidades definidos para a execução deste plano.

Equipe	Responsabilidade
Comitê de Governança de TIC (CGTIC)	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o plano periodicamente e decidir sobre seu acionamento em caso de desastre.
Direção de TIC	<ul style="list-style-type: none"> Fazer a interlocução entre a Administração do TJM e o CGTIC e a equipe de TIC; Gerir os contratos e acionar os fornecedores quando necessário.
Coordenação de Infraestrutura e Redes	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade da infraestrutura, das instalações físicas, servidores e virtualização. Avaliar danos na infraestrutura de rede e garantir a conectividade. Gerir ativos de controle de acesso a sistemas e comunicação de dados, incluindo a execução e recuperação de backups.
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> Configurar e realizar manutenção dos ambientes de banco de dados e sistemas desenvolvidos.
Coordenação de suporte ao usuário	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o funcionamento das estações de trabalho

6. Testes e revisão do Plano de Continuidade dos Serviços de TI

O Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser revisado periodicamente.

A revisão se faz necessária para o devido acompanhamento dos fatores de risco e necessidades identificadas, assim como para acrescentar melhorias contínuas nas estratégias da execução deste plano, conforme eventuais atualizações e evoluções dos recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal.

A primeira revisão deverá ocorrer em até 6 meses após a publicação deste plano. As posteriores deverão ocorrer anualmente, ou sempre que necessário, por provocação da Diretoria de Tecnologia da Informação, após constatar a necessidade em razão do resultado dos testes.

A realização de exercícios e testes propicia o treinamento da equipe envolvida, a correção de erros, a identificação de pontos de melhoria nos procedimentos, a atualização em razão de mudanças ocorridas no ambiente e a validação dos prazos de retorno dos serviços. Tudo isso resultará no aprimoramento e melhoria contínua da gestão da continuidade do negócio.

Os testes serão coordenados por gestores da Diretoria de TIC, uma vez a cada semestre ou com a ocorrência de novos fatores de risco, mudança na análise de impacto, ou com a inclusão de um novo serviço no plano de continuidade.

Os resultados serão documentados na "Matriz de testes", conforme modelo a seguir:

Data	Tipo	Motivo	Resultado

O teste pode ser do tipo de mesa, caminho percorrido, simulação, entre outros

- Teste de Mesa (Tabletop): valida a lógica do plano e a atualização dos contatos.
- Teste de Simulação Técnica: restauração efetiva de um backup crítico em ambiente isolado para verificar se o RTO obtido com o teste corresponde ao RTO planejado.

Motivo: justificativa para a realização do teste;

Resultado: aprovado, reprovado. O teste será considerado aprovado se o tempo de recuperação medido for inferior ao RTO estabelecido (48h).

7. Fatores críticos para a Execução do Plano de Continuidade dos Serviços de TI

São considerados fatores fundamentais para a execução das atividades previstas neste Plano:

- a) Acompanhamento dos riscos e necessidades pela Diretoria de TI;
- b) O envolvimento dos responsáveis para sustentação das decisões necessárias para atingir os objetivos do plano;
- c) O correto alinhamento entre as unidades técnicas e administrativas envolvidos no plano;
- d) Capacitação dos profissionais de TI e dos usuários dos ativos de TI em geral;
- e) Disponibilidade orçamentária.

ANEXO II

PLANO DE CONTINUIDADE OPERACIONAL DE TECNOLOGIA

1. Introdução

O Plano de Continuidade Operacional de Tecnologia (PCO-TIC), complementar ao PCS-TIC, descreve os cenários de inoperância e seus respectivos procedimentos alternativos planejados, definindo as atividades prioritárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais. As ações necessárias para o cumprimento efetivo deste plano estão detalhadas no anexo, de acesso restrito, em razão de tratarem de informações estratégicas da instituição.

2. Objetivos e Escopo

É escopo deste plano garantir ações de continuidade durante e depois da ocorrência de uma crise ou cenário de desastre, restringindo-se às ações de contingência definidas na estratégia. Como objetivos do PCO-TIC, destacam-se:

- Prover meios para manter o funcionamento dos principais serviços e a continuidade das operações dos sistemas essenciais.
- Estabelecer procedimentos, controles e regras alternativas que possibilitem a continuidade das operações durante uma crise ou cenário de desastre.
- Definir os formulários, checklists e relatórios a serem entregues pelas equipes ao executar a contingência.
- Minimizar transtornos sobre os desdobramentos de incidente e estimular o esforço em conjunto para superação da crise.
- Orientar os servidores e demais interessados com informações e procedimentos de conduta.

3. Gestão e execução do Plano:

A DIRTIC é a unidade responsável por implementar, manter e melhorar o PCO e toda documentação inerente.

A execução do plano compreende as seguintes etapas:

- Avaliação de Impacto de Desastre: Identificada a ocorrência de um incidente ou crise, o responsável deverá verificar a dimensão do impacto, extensão e possíveis desdobramentos do ocorrido.
- Acionamento do Plano: Convocação de uma reunião de emergência, com o intuito de coordenar prazos e orquestrar as ações de contingência, informar aos envolvidos as ações de contingência com a priorização dos serviços essenciais.
- Contingência de Backup: Devem ser adotadas as seguintes ações de contingência e continuidade por processo ou serviço essencial:
 - Verificar status da aplicação de backup e estimar impacto da perda de dados;
 - Identificar as rotinas de backup cujos dados em questão foram afetados
 - Estimar volume de dados a serem recuperados, tempo de recuperação dos dados e possíveis perdas operacionais.
 - Atestar retorno do funcionamento do ambiente principal.
 - Testar a aplicação do backup após desastre.
 - Validar políticas de backup implementadas
- Encerramento do PCO: Uma vez validado o funcionamento do retorno dos sistemas essenciais e estabilidade do datacenter deverá ser emitido um parecer ao comitê relatando as atividades realizadas neste PCO.

Deverão ser documentadas as atividades e informados os interessados sobre o retorno das atividades. O detalhamento das ações e instruções necessárias para a execução deste plano constará de documento restrito, acessível à equipe da DIRTIC, garantindo-se a confidencialidade das informações de caráter estratégico.

ANEXO III

PLANO DE ADMINISTRAÇÃO DE CRISES – PAC

1. Introdução

Este plano detalha as ações a serem tomadas em cenários de desastre. Com o apoio de uma comunicação eficaz, a orquestração dessas ações visa superar a crise provocada pelo desastre, gerenciando, administrando, eliminando ou neutralizando os impactos resultantes da interação entre os agentes envolvidos e/ou afetados.

2. Objetivos

Instituir e documentar procedimentos de comunicação, respostas e soluções frente ao(s) incidente(s) que possam trazer impactos negativos a DIRTIC junto aos seus principais públicos de interesse, prejudicando sua imagem institucional e suas operações.

Definir o procedimento para identificação e tratamento de crises, bem como as atividades das equipes envolvidas e sua dinâmica de atuação.

Integrado ao Plano de Recuperação de Desastres, ao Plano de Continuidade Operacional e outros procedimentos da DIRTIC, o Plano de Administração de Crises contribui para aumentar sua capacidade de atuar de maneira organizada e eficaz, frente a ameaças de qualquer natureza, garantindo a sustentabilidade da prestação de serviços essenciais. A DIRTIC deve trabalhar de acordo com sua realidade, mapeando os riscos e ameaças, bem como definindo os critérios de crise, que podem identificar os pontos iniciais (incidentes) causadores das crises e indicar o modo de tratar esses riscos.

Os objetivos específicos do PAC:

- Garantir a segurança à vida das pessoas;
- Minimizar transtornos sobre os desdobramentos do incidente e estimular o esforço em conjunto para superação da crise.
- Orientar os magistrados, servidores e demais colaboradores com informações e procedimentos de conduta.
- Fornecer as informações necessárias para que o TJMMG possa comunicar à sociedade, de forma tempestiva e com clareza, os esclarecimentos sobre os eventos ocorridos.

3. Execução do Plano:

Comunicação na ocorrência de um desastre: Na ocorrência de um desastre será necessário entrar em contato com diversas áreas, principalmente as afetadas para informá-las de seu efeito na continuidade dos serviços e tempo de recuperação.

A coordenação das ações de comunicação deve ser feita pela unidade responsável pela comunicação institucional. A DIRTIC atuará, fornecendo informações relativas aos serviços de TIC, para orientar os usuários dos serviços.

A prioridade será assegurar que os responsáveis pelas áreas afetadas sejam notificados sobre a situação de desastre com as informações dos impactos e serviços afetados e a previsão para o restabelecimento. Quando o serviço impactado atingir usuários externos deverá ser notificada a área responsável pela Comunicação para que seja tomada a providência quanto a divulgação de nota comunicando a indisponibilidade para o público em geral.

Deverá ser provido um meio de contato específico para este fim, com intuito de que as unidades administrativas se mantenham informadas da ocorrência de um desastre e da inatividade dos serviços essenciais de TI, assim como as ações de contingência em andamento para restauração das operações.

Encerramento do Plano: Uma vez validado o funcionamento do retorno dos sistemas essenciais e estabilidade do datacenter, serão contactadas as unidades e demais partes descritas neste plano, fornecendo as informações do retorno das operações e dos serviços essenciais.

A DIRTIC deverá também compor relatório com relação das atividades necessárias após a ocorrência do desastre, como remanejamento dos canais de informação, abertura e acompanhamento de chamados correlatos ao ocorrido.

ANEXO IV

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

1. Introdução

Este plano descreve os cenários de inoperância e seus respectivos procedimentos planejados, definindo as atividades prioritárias para restabelecer o nível de operação dos serviços no ambiente afetado, dentro de um prazo tolerável.

2. Objetivos e Escopo

É escopo deste plano garantir o retorno das operações do ambiente principal depois da ocorrência de uma crise ou cenário de desastre, tratando-se apenas dos ativos, conexões e configurações deste ambiente.

São objetivos do Plano de Recuperação de Desastres:

- Avaliar danos aos ativos e conexões do datacenter e prover meios para sua recuperação;
- Evitar desdobramento de outros incidentes na infraestrutura principal;
- Restabelecer o datacenter dentro de um prazo tolerável.

3. Execução do Plano:

Identificação de ativos danificados ou comprometidos: A equipe técnica deverá identificar e listar todos os ativos danificados da ocorrência do desastre.

Identificação de acessos comprometidos: A equipe deverá identificar as interrupções de conexões e acessos gerados após o desastre, informando se a abrangência está na rede local, rede WAN ou com o provedor de serviços.

Listagem dos serviços descontinuados: A equipe técnica deverá mapear quais serviços foram descontinuados, contendo as informações de perda de ativo e de conexão, com intuito de documentar e corrigir os serviços. O relatório deverá abranger todos os componentes necessários à plena operação da aplicação como servidores, máquinas virtuais, banco de dados, firewall, storage, roteadores e switches, bem como respectivas configurações de proxy, DNS, rotas, VLANS, etc.

Elaboração de cronograma de recuperação: Após o mapeamento das perdas e impactos, a equipe técnica elaborará um breve cronograma de recuperação de aplicações, levando em consideração:

1. A priorização dos serviços essenciais, ou determinação de nível institucional;
2. O RTO definido para cada serviço essencial;
3. A força de trabalho disponível.

Substituição de ativos: Em caso de perda de ativos, deverá ser imediatamente informada a necessidade de aquisição de ativos perdidos que não puderem ser recuperados. Deverá ser mensurado quanto tempo o processo licitatório irá impactar o RTO de cada serviço, comunicando os responsáveis se houver alguma solução alternativa a ser tomada enquanto é realizada a aquisição.

Deverá ser verificado se os ativos danificados estão cobertos por garantia e se essa poderá ser acionada junto aos fornecedores.

Reconfiguração de ativos: A equipe deverá verificar se as configurações dos ativos reparados ou substituídos estão em pleno funcionamento. Caso não estejam, deverá prover cronograma estimado para configurar estes ativos.

Ambiente de testes: O ambiente principal do datacenter antes do recovery dos dados do backup deverá ser testado a fim de garantir que o processo de recuperação ocorra conforme o planejado. Os testes incluem a garantia dos níveis de capacidade e disponibilidade dos serviços essenciais antes do desastre.

Recuperação dos dados do backup: Proceder a recuperação dos dados para as aplicações, seja do storage ou fitas de backup.

Validar as configurações e funcionalidades dos sistemas. A validação pode ser realizada pelos testes automatizados de monitoramento dos serviços ou por equipe designada.

Encerramento do Plano de Recuperação de Desastres: Ao término do procedimento de recuperação, as informações serão consolidadas em parecer específico informando o horário de restabelecimento de cada serviço, equipamentos adquiridos, procedimentos de recuperação realizados e fornecedores acionados.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Gisele Silveira Castro, Oficial Judiciária, JME 0532-7, 01 (um) dia útil, em 07/04/2026, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Extraordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno**, designada para o dia **29/04/2026 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 - Edifício Tancredo Neves, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada. Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 137, §§1º e 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.
Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo n. 2000008-14.2026.9.13.0000
Referência: Processo n. 2001097-97.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Embargado: Carlos Daniel Freire Leite
Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(s)

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo n. 2000040-19.2026.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000283-94.2025.9.13.0000
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Embargado: Glaydison Henrique de Lima Silva
Advogado(s): João Carlos Boaventura (OAB/MG 195986) e outro(a/s)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 2000034-51.2022.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000102-02.2017.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Wilson Abadia de Mesquita
Advogado(s): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outro(s)

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara**, designada para o dia **30/04/2026 (quinta-feira), às 9h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 - Edifício Tancredo Neves, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 137, §§1º e 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000038-49.2026.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000739-63.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Impetrante/Paciente: Alysson Felipe Alves Gomes

Coatores apontados: Juízes de Direito do Juízo Militar

APELAÇÃO

Processo n. 2000260-36.2025.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marcus Vinicius Ferreira

Defensores Públicos: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000626-81.2025.9.13.0003

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Romário Barbosa Santos

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado(a/s): André Luiz Pereira Gomes de Azevedo (OAB/MG 144466) e outro(a/s)

Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 2000578-31.2025.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Luiz Felipe Alves Ferreira

Advogado(a/s): Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000512-51.2025.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Glaucinei José da Silva

Wenderson Correia Moraes

Advogado: Oziel Rodrigues Soares Júnior (OAB/MG 180486)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000760-17.2025.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ana Paula Cardoso Pereira

Advogado(a/s): César Ricardo de Oliveira Guimarães (OAB/MG 178551)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a/s)(es) do Estado: Raul Yussef Cruz Fraiha (OAB/MG 235641) e outro(a/s)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000497-70.2025.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Alessandro Augusto da Silva
Advogado(a/s): Carlos Henrique de Oliveira Vaz (OAB/MG 216134) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Paulo da Gama Torres (OAB/MG 055288) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000763-06.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327) e outro(a/s)
Apelado: Jacson Ribeiro de Araújo
Advogado(s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000242-21.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Alessandro Augusto da Silva
Advogado: Carlos Henrique de Oliveira Vaz (OAB/MG 216134)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Raul Yussef Cruz Fraiha (OAB/MG 235641) e outro(a/s)

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

**ATA DO SORTEIO
SORTEIO DE CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA BMMG**

Aos 02 dias do mês de Março do ano 2026, na sala de sessões da Segunda Auditoria da Justiça Militar Estadual, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militares, do 2º trimestre, os seguintes oficiais:

Titulares:

1363274 - Major BM - NÁGELA LAMIM DA SILVA FREIRE
1528975 - Capitão BM - SAMUEL FERREIRA Y GONZALEZ
1264803 - Capitão BM - TIAGO SILVANO FARIA
1526151 - 1º Tenente BM - FERNANDA MARIA DE PÁDUA ANDRADE

Suplentes:

1333582 - Major BM - LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA TURINI
1265222 - Capitão BM - MAURÍCIO REIS DA SILVA
1359793 - Capitão BM - SANDRO HENRIQUE BRAGIO
1674894 - 1º Tenente BM - HENRIQUE CÉSAR BARCELLOS DE SOUZA

Sorteio realizado em conformidade com o Provimento CJM n. 3, de 09 de dezembro de 2024.

A presente ata será assinada apenas pela MM. Juíza de Direito Titular da 2ª AJME: Dra. Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues, com a ciência do representante do Ministério Público, Dr. Fabiano Ferreira Furlan, e do representante da Defensoria Pública, Dr. Wilson Hallak Rocha, presentes no ato.

A lista contendo os nomes dos Oficiais sorteados, titulares e suplentes, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Militar.

Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues
Juíza de Direito Titular da 2ª Auditoria

**ATA DO SORTEIO
SORTEIO DE CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA PMMG**

Aos 02 dias do mês de Março do ano 2026, na sala de sessões da Segunda Auditoria da Justiça Militar Estadual, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Foram sorteados para compor o Conselho Permanente de Justiça de Policiais Militares, do 2º trimestre, os seguintes oficiais:

Titulares:

1353689 - Major PM - NATHALIA CARRIERE FARIA PAULINO
1340660 - Capitão PM - ANTONIO GUSTAVO DINIZ MATOSO
1654243 - Capitão PM - MIRIAN NASCIMENTO G FURTADO
1512813 - Capitão PM - RAFAEL BOTELHO FRANCA

Suplentes:

1333376 - Major PM - RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA
1305622 - Capitão PM - SAULO DA SILVA GOMES
1135326 - Capitão PM - SILVANO DE OLIVEIRA CARVALHO
1611912 - Capitão PM - WILLIANS MARTINS O SOUZA

Sorteio realizado em conformidade com o Provimento CJM n. 3, de 09 de dezembro de 2024.

A presente ata será assinada apenas pela MM. Juíza de Direito Titular da 2ª AJME: Dra. Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues, com a ciência do representante do Ministério Público, Dr. Fabiano Ferreira Furlan, e do representante da Defensoria Pública, Dr. Wilson Hallak Rocha, presentes no ato.

A lista contendo os nomes dos Oficiais sorteados, titulares e suplentes, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Militar.

Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues
Juíza de Direito Titular da 2ª Auditoria